DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1673A | Página 1 de 10 | Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento destinado a concessão de recursos decorrente da transferência de crédito do UAC, destinado a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, nos termos da Portaria MS n.º 3.687, de 22 de dezembro de 2017, celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.270, de 10 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o a transferência de crédito do UAC, destinado a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, nos termos da Portaria MS n.º 3.687, de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.270, de 10 de janeiro de 2025, cujo objetivo é a transferência de crédito do UAC, destinado a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, nos termos da Portaria MS n.º 3.687, de 22 de dezembro de 2017:

- **ALINE DANIELLE FRANÇA,** portadora do RG/SSP 43.685.283-4 e do CPF ***.***.***-**

- GLENDA CRISTIANE ABUD FRANCO MONTEIRO, portadora do RG/MG 12.983.446 e do CPF ***.***.***-**

- CAÍQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO, portador do RG/SSP 45.146.323-7 e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeado como **gestor** do Termo de Fomento especificado no "caput" deste artigo o Sr. **HUMBERTO DE ASSIS CASTRO,** portador do RG nº 18.982.388-4 – SSP/SP e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento destinado a concessão de recursos estaduais da atenção básica para despesas de custeio celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1673A | Página 2 de 10 | Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.276, de 10 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o a concessão de recursos estaduais da atenção básica para despesas de custeio da entidade;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.276, de 10 de janeiro de 2025, cujo objetivo é a concessão de recursos estaduais da atenção básica para despesas de custeio da entidade:

- **VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG 44.760.308-5 e do CPF ***.***.***-**

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG 40.748.775-X e do CPF ***.***.***-**

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG 34.178.770-X e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **DAIANA DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº ***.***.***-* SSP/XX e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento destinado a concessão de recursos estaduais da atenção básica (DRADS) para despesas de custeio celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.275, de 10 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando a concessão de recursos estaduais da atenção básica para despesas de custeio da entidade;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.275, de 10 de janeiro de 2025, cujo objetivo é a concessão de recursos estaduais da atenção básica para despesas de custeio da entidade:

- **VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG 44.760.308-5 e do CPF ***.***.***-**

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG 40.748.775-X e do CPF ***.***.***-**

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG 34.178.770-X e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **DAIANA DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº ***.***.***-* SSP/XX e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1673A | Página 3 de 10 | Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento destinado a concessão de recurso federal do Bloco da Proteção Social Especial – Piso de Transição da Média Complexidade "Pessoa Portadora /de Deficiência"celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.274, de 10 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando a concessão de recurso federal do Bloco da Proteção Social Especial – Piso de Transição da Média Complexidade "Pessoa Portadora /de Deficiência".

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.274, de 10 de janeiro de 2025, cujo objetivo é a concessão de recurso federal do Bloco da Proteção Social Especial – Piso de Transição da Média Complexidade "Pessoa Portadora /de Deficiência".

- **VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG 44.760.308-5 e do CPF ***.***.***-**

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG 40.748.775-X e do CPF ***.***.***-**

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG 34.178.770-X e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **DAIANA DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº ***.***.***-* SSP/XX e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento para custeio de combustível para o transporte de alunos celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1673A | Página 4 de 10 | Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.271, de 10 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o **custeio de combustível** utilizado no transporte escolar pela entidade;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.271, de 10 de janeiro de 2025, cujos objetivo é o custeio de combustível utilizado no transporte escolar pela entidade:

- **VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG 44.760.308-5 e do CPF ***.***.***-**

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG 40.748.775-X e do CPF ***.***.***-**

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG 34.178.770-X e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **DAIANA DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº ***.***.***-* SSP/XX e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação Protetora dos Animais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.268, de 10 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Protetora dos Animais de Altinópolis, objetivando o pagamento de funcionários, medicamentos, médico veterinário, ração e contas de consumo por aquela entidade durante o ano vigente.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, nos termos da Lei Municipal n.º 2.268, de 10 de janeiro de 2025.

- **MONICA COSTA OLIVEIRA,** portadora do RG 44.114.821-9 e do CPF ***.***.***-**

- FRANCIELLE ARIANE GUIOTTO, portador do RG 44.755.284-3 e do CPF ***.***.***-**

- OSMANE BERNARDES PEREIRA, portador do RG 25.989.969-7 e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestor** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo o Sr. **DANIEL ANDRADE VIEIRA,** portador do RG nº ***.***.***-* SSP/XX e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1673A | Página 5 de 10 | Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Altinópolis, 13 de janeiro de 2025.
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento destina ao custeio de despesas com pessoal na área de atendimento prestado pelo Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.269, de 10 de janeiro de 2025, que autoriza a conceder subvenção social ao "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis", objetivando o custeio de despesas com pessoal na área de atendimento prestado pela entidade durante o ano vigente.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.269, de 10 de janeiro de 2025, cujo objetivo é o custeio de despesas com pessoal na área de atendimento prestado pela entidade durante o ano vigente.

- **VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG 44.760.308-5 e do CPF ***.***.***-**

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG 40.748.775-X e do CPF ***.***.***-**

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG 34.178.770-X e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **DAIANA DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº ***.***.***-* SSP/XX e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Altinópolis, 14 de janeiro de 2025.
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento destina ao repasse de recurso estadual ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.272, de 10 de janeiro de 2025, que autoriza a conceder subvenção social ao "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis" decorrente de repasse de recurso estadual destinado ao pagamento de despesas de custeio da entidade.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1673A | Página 6 de 10 | Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.272, de 10 de janeiro de 2025, cujo objetivo é o repasse de recurso estadual para custeio de despesas da entidade.

- **VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG 44.760.308-5 e do CPF ***.***.***-**

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG 40.748.775-X e do CPF ***.***.***-**

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG 34.178.770-X e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **DAIANA DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº ***.***.***-* SSP/XX e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 14 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento destina ao repasse de recurso federal ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.273, de 10 de janeiro de 2025, que autoriza a conceder subvenção social ao "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis" decorrente de repasse de recurso federal destinado ao pagamento de despesas de custeio da entidade.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.273, de 10 de janeiro de 2025, cujo objetivo é o repasse de recurso estadual para custeio de despesas da entidade.

- **VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG 44.760.308-5 e do CPF ***.***.***-**

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG 40.748.775-X e do CPF ***.***.***-**

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG 34.178.770-X e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **DAIANA DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº ***.***.***-* SSP/XX e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 14 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos transferidos para o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao 3º Termo Aditivo do Convênio n.º 01/2023".

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1673A | Página 7 de 10 | Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos transferidos ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao 3º Termo Aditivo do Convênio n.º 01/2023:

- **ALINE DANIELLE FRANÇA,** portadora do RG/SSP 43.685.283-4 e do CPF ***.***.***-**

- GLENDA CRISTIANE ABUD FRANCO MONTEIRO, portadora do RG/MG 12.983.446 e do CPF ***.***.***-**

- CAÍQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO, portador do RG/SSP 45.146.323-7 e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeado como **gestor** do Termo de Fomento especificado no "caput" deste artigo o Sr. **HUMBERTO DE ASSIS CASTRO,** portador do RG nº 18.982.388-4 – SSP/SP e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 14 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

Convênios

Extratos

TERMO DE FOMENTO N° 05/2025 ***celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total estimado de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) destinado ao custeio de combustível utilizado no transporte escolar de alunos da entidade, conforme plano de trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Termo é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária 07.01.00.3.3.50.43.00 08 242 7002 2080 01 510000.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
Daiani de Oliveira Anhezini
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães

.....

TERMO DE FOMENTO N° 07/2025 ***celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R$ 546.981,60 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), que visa o custeio de despesas com pessoal na área de atendimento prestado pela entidade, conforme Plano de Trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal da Família, Promoção Social e Segurança Alimentar.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1673A | Página 8 de 10 | Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo é de R$ 546.981,60 (quinhentos e quarenta e seus mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 45.581,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), onerando a seguinte rubrica orçamentária: 07.01.00 3.3.50.43.00 08 241 7002 2058 01 510000

Altinópolis, 14 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
Daiani de Oliveira Anhezini
LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Tatiana de Jesus Gomes

.....

TERMO DE FOMENTO N° 08/2025 *celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais), que visa o custeio de despesas com pessoal na área de atendimento prestado pela entidade, conforme Plano de Trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal da Família, Promoção Social e Segurança Alimentar.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo é de R$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 1.168,00 (mil, cento e sessenta e oito reais), onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 07.01.00 3.3.50.43.00 08 241 7002 2058 05 500002.

Altinópolis, 14 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
Daiani de Oliveira Anhezini
LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Tatiana de Jesus Gomes

.....

TERMO DE FOMENTO N° 09/2025 *celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R$ 34.049,60 (trinta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), que visa o custeio de despesas com pessoal na área de atendimento prestado pela entidade, conforme Plano de Trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal da Família, Promoção Social e Segurança Alimentar.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo é de R$ 34.049,60 (trinta e quatro mil e quarenta e nove reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 2.837,47 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 07.01.00 3.3.50.43.00 08 241 7002 2058 02 500004.

Altinópolis, 14 de Janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
Daiani de Oliveira Anhezini
LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Tatiana de Jesus Gomes

.....

TERMO DE FOMENTO N° 06/2025 *celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS - APADA.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) destinado ao custeio de despesa com pessoal, energia elétrica, medicamentos, alimentação e médico veterinário, na área de atendimento prestado pela entidade.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1673A | Página 9 de 10 | Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Termo é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária 080100 18.541.8001.2015.0000 3 3 50 43 00 01 110 000.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO
Daniel Andrade Vieira
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS
Ivaldete Aparecida Vaz Duarte

.....

TERMO DE FOMENTO N° 01/2025 ***celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R$ 249.492,84 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), decorrente da transferência de crédito UAC, destinada a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, que visa concessão de recurso para pagamento de profissionais especializados da instituição, conforme plano de trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Termo é de R$ 249.492,84 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas nas seguintes disposições: janeiro a dezembro o valor de R$ 20.791,07 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e sete centavos), onerando a seguinte rubrica orçamentária 06.01.00 3.3.50.43.00 10 302 6001 2071 05 302 087.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Humberto de Assis Castro
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães

.....

TERMO DE FOMENTO N° 02/2025 ***entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total estimado de R$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais) decorrente da transferência de crédito da proteção social básica 1, através da DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Regional, que visa concessão de recurso para custeio, conforme plano de trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Termo é de R$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas nas seguintes disposições: janeiro a dezembro o valor de R$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 7002 2080 02 500 028.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
Daiani de Oliveira Anhezini
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães

.....

TERMO DE FOMENTO N° 03/2025 ***celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1673A | Página 10 de 10 | Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

estimado de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) decorrente da transferência de crédito da proteção social básica, através da DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Regional), que visa concessão de recurso para custeio, conforme plano de trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Termo é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas nas seguintes disposições: janeiro a dezembro o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária 070100 08 242 7002 2080 33504300 02 500 031.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
Daiani de Oliveira Anhezini
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães

.....

TERMO DE FOMENTO N° 04/2025 ***celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total estimado de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil reais e quatrocentos centavos) decorrente da transferência de crédito do Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, através do Serviço de Ação Continuada, que visa concessão de recurso para custeio de pagamento de pessoal, conforme plano de trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Termo é de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas nas seguintes disposições: janeiro a dezembro o valor de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária 070100 08 242 7002 2080 33504300 05 500 003.

Altinópolis, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
Daiani de Oliveira Anhezini
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães

.....